ATO NORMATIVO UNATRI Nº 013/2016

Teresina, 02 de setembro de 2016.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o valor do produto abaixo indicado do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III Art. 1°, III e art. 15 a 19, do ATO NORMATIVO N° 025/09			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
3	AGUARDENTE DE CANA		
	()		
3.3	Aguardente de cana em embalagem 500 ml		
	()		
3.3.4	Cachaça corote	un	1,90

Art 2° Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.

Publique - se. Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)